



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:**

**PL 439/2016 – Autor: Ver. Celso Jatene**

PARECER Nº 1530/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 18/11/2016, PÁGINA 89, COLUNA 1-2.

PARECER Nº 843/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/6/2017, PÁGINA 88, COLUNA 04.

### **PARECER Nº 1039/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Tai Chi Chuan, a ser celebrado anualmente no último sábado de abril, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

A dnota Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de “adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/08/2017.

Jair Tattó - Presidente

Aurélio Nomura – Relator

Isac Félix

Ota

Reginaldo Tripoli

Ricardo Nunes

Rodrigo Goulart

Zé Turin

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/08/2017, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).